



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAIAS COELHO
UNIDOS PARA RECONSTRUIR

DECRETO Nº 13/2017, de 08 de Maio de 2017.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação área a ser utilizada na Construção de um Estádio de Futebol no Município de Isaias Coelho/PI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Isaias Coelho, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais do art. 90, Inciso VI, combinados com o art. 124, Inciso I, alínea "e", todas da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal e nos termos do art. 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Considerando, que a legislação acima autoriza ao Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante Decreto;

Considerando ainda ser a desapropriação de relevante interesse social, para a Construção de um Estádio de Futebol no Município de Isaias Coelho/PI;

Considerando a existência deste imóvel apropriado no Município, sem qualquer benfeitoria, que satisfaz as exigências que são compatíveis ao Projeto da Construção do Estádio de Futebol.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um imóvel assim descrito: Um lote de terreno medindo 120x100 metros, totalizando 12.000 m² (doze mil metros quadrados), localizado com 120 metros de frente para a PI 245, Estrada que liga a Cidade de Isaias Coelho ao Povoado São Domingos, Zona Rural do Município de Isaias Coelho/PI; 100 metros de Fundos com terras de maior porção de propriedade do Sr. JOSÉ ALMEIDA DAMASÇENO e 100 metros a esquerda, limitando-se a propriedade do Sr. José Almeida Damasceno e 100 metros limitando-se pelo lado direito com a Estrada Vicinal sentido

Localidade da Malhada de Miranda, imóvel este encravado a 02 km da Zona Urbana do Município.

Art. 2º – A destinação da área desapropriada é para uso exclusivo na Construção de um Estádio de Futebol.

Art. 3º - Fica a área desapropriada integrada e fazendo parte do patrimônio público imobiliário do Município, que de já toma posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão, por conta de dotação orçamentária própria no presente exercício financeira; código 4.90.61 - Aquisição de Imóveis para a Municipalidade – elemento de despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações, cujo valor será pago ao Senhor José Almeida Damasceno, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.281.120 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.998.628-50, residente e domiciliado na localidade Corredor, Zona Rural do Município de Isaias Coelho/PI, proprietário do imóvel desapropriado acima descrito.

Art. 5º - Este Decreto será registrado em Cartório de Imóveis no Registro de Títulos e Documentos, para fins de lei e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaias Coelho-PI, 08 de Maio de 2017.

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

Francisco Eudes Castelo Branco N.º 08
CPF: 361.788.613-20
Prefeito Municipal